



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 21/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane objetivando o depósito de lixo domiciliar no aterro sanitário daquele Município"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane, objetivando o DEPÓSITO DE LIXO DOMICILIAR NO ATERRO SANITÁRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

Parágrafo Único – O prazo do convênio será até o último dia do exercício de 2013.

Artigo 2º - O lixo domiciliar será coletado, transportado pelo Município de Lutécia e descarregado no aterro sanitário do Município de Oscar Bressane.

Parágrafo Único – As despesas do Município de Lutécia serão referentes à coleta e transporte do lixo até o aterro sanitário, em Oscar Bressane, além da disponibilização esporádica de máquinas e caminhões para retirada e transporte de terra necessária para cobertura das valas, quando da necessidade e solicitação por parte daquele Município, assegurando atendimento à legislação vigente, relativa ao tratamento do lixo domiciliar.

Artigo 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do presente convênio, com referência à coleta e transporte do lixo, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 05 de Setembro de 2.013.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia-SP, na Sessão *Extraordinária*
de *05/09/2013*

Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18.912.075-X
CPF 083.901.248-90

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei nº 21/2013 que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane objetivando o depósito de lixo domiciliar no aterro sanitário daquele município"**.

Trata-se de projeto de lei de suma importância e conveniência para o Município de Lutécia, pois o lixo domiciliar constitui-se em problema para qualquer município.

Como é do conhecimento de todos, nosso lixo domiciliar vem sendo depositado no vizinho município de Oscar Bressane. Contudo, desde Janeiro de 2013, esse depósito está sendo executado sem autorização legislativa, apenas acordo verbal firmado entre os executivos.

Destarte, para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, objetivando a aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, se faz necessária comprovação de vínculo com aquele Município, uma vez que é condicionante a apresentação de licença de operação do aterro sanitário onde se deposita o lixo domiciliar. No caso, será apresentada a licença de operação do Município de Oscar Bressane.

O projeto em questão possibilita o vínculo formal entre os Municípios com prazo de vigência até final do exercício de 2013.

Portanto, trata-se de projeto de lei que somente trará benefícios ao Município de Lutécia.

Agradecendo a atenção de Vossas Excelências, deixamos nossos protestos de estima e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 05 de Setembro de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal